



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n° 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP*

RESOLUÇÃO Nº 63/14

(Comissão de Justiça e Redação)

“Acolhe recurso interposto pelo Vereador Carlos Alberto Rezende Lopes para declarar nulas as votações ocorridas no Projeto de Lei nº 37/2014”.

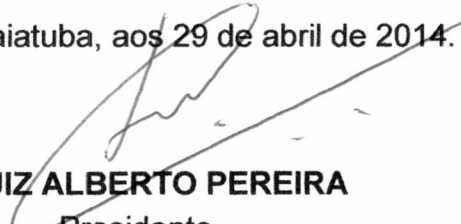
LUIZ ALBERTO PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

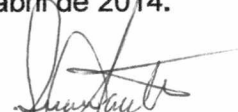
Art. 1º. Acolhe o tempestivo recurso interposto pelo Vereador Carlos Alberto Rezende Lopes, nos termos do artigo 149 do Regimento Interno, **para o fim de declarar nulas as votações ocorridas no Projeto de Lei nº 37/2014**, por equívoco constante nos pareceres da Comissão de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento, que opinaram fosse o projeto submetido à votação em dois turnos e que seria considerado aprovado se obtivesse o voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara, **quando na verdade, o quórum seria qualificado de 2/3 dos Membros da Câmara, em votação nominal, tudo nos termos do artigo 54, VIII da LOMI c.c. o inciso III do artigo 189 e 193, III, § 3º ambos do Regimento Interno, devendo o referido Projeto de Lei ser novamente discutido e deliberado pelos Membros da Câmara.**

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 29 de abril de 2014.


LUIZ ALBERTO PEREIRA
Presidente

CERTIDÃO: Certifico que a presente Resolução foi publicada na Secretaria da Câmara, aos 29 de abril de 2014.


INÁCIA MARIA MACELLA
Diretora de Secretaria

Data de Publicação
30 / 04 / 14